

PUBLICADO

Extrema, **03 / 05 / 22**

LEI Nº. 4.577

DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Dá denominação à logradouro público e dá outras providências.

(Autoria– Vereador Márcio José Vieira)”.

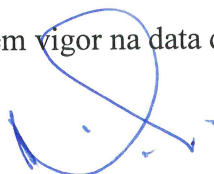
O Prefeito do Município de Extrema- MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

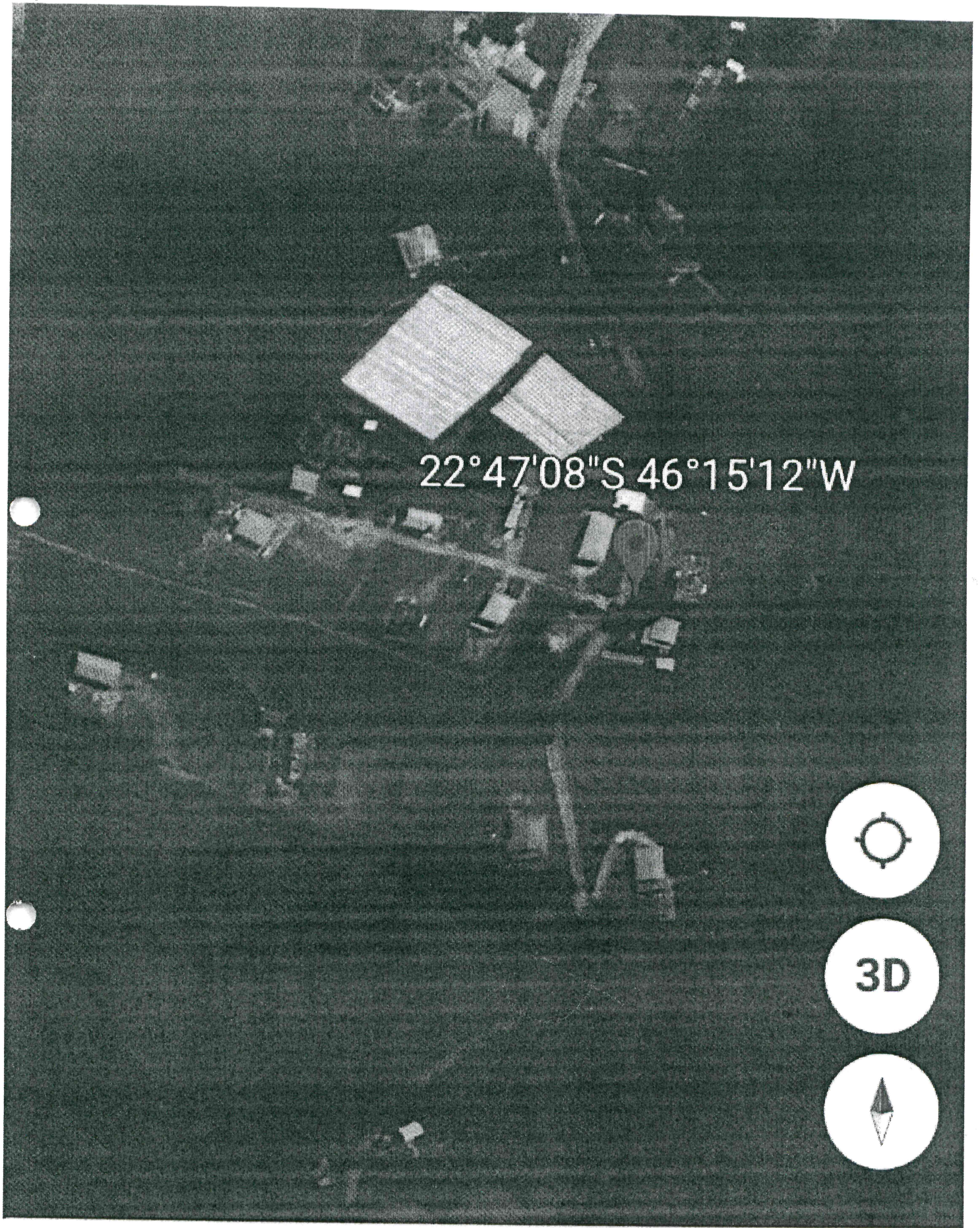
Art - 1º - Passa a denominar-se **“Rua Maria Alves Pereira Santos”**, a rua que se inicia na Estrada do Ranário, sem saída. Conforme mapa anexo.

Art - 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e providenciará as devidas comunicações aos órgãos competentes no prazo de 90 dias a contar da publicação desta lei.

Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -



Alfinete inserido

22°47'08"S 46°15'12"W • 927 m

